



**DECRETO Nº. 1.027, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL PARA PROPOSITURA DE ACORDO JUDICIAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município e demais legislação que rege o assunto; e

CONSIDERANDO a instauração da Procuradoria Jurídica Municipal (constituída pela Lei nº. 3.248, de 06 de abril de 2015), instituição de natureza permanente e essencial à administração pública municipal, pertencente ao Poder Executivo e vinculada diretamente ao prefeito municipal;

CONSIDERANDO que os Procuradores municipais fazem parte do quadro de funcionários da Procuradoria Jurídica Municipal (art. 3, da Lei nº. 3.248/15), com competência e atribuição funcional definida legalmente, aptos a representar juridicamente o Município de Catalão em eventuais demandas judiciais;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade legal dos Procuradores do município em realizarem acordos ou transações, homologáveis em juízo para terminar o litígio (art. 8, I, Lei nº. 3.248/15), mediante prévia e expressa autorização do Procurador Geral do Município (causas de valor atualizado até 5000 UFM - cinco mil Unidades Fiscais Municipais) e do Prefeito Municipal, conforme previsão do art. 8, I, § 1º., da Lei nº. 3.248/15, nas causas com valores superiores ao limite fixado no inciso I do *caput*;



**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica, a partir da presente data, decretada a autorização para que a Procuradoria Jurídica Municipal, por meio de seus Procuradores, possam propor acordo, em sede de audiência conciliatória, visando o término do litígio nas demandas judiciais, em que forem analisadas a probabilidade do direito do Promovente da ação, em se tratando de pleitos cuja matéria fora pacificada perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS DEZ  
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.022.

  
ADIB ELIAS JUNIOR  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
NELSON MARTINS FAYAD  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**